

**Processo Seletivo 04/2025 - Supervisor de Ensino/Educacional**

**EDITAL N° 38.2025**

**ASSUNTO: Processo Seletivo para Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional**

A Dirigente Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema, torna público o **Processo Seletivo para Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional**, para uma vaga. O atual processo seletivo é regido pela Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023 e demais amparos legais vigentes. O preenchimento da inscrição será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O candidato interessado em integrar o processo seletivo deverá atender aos seguintes condicionalidades:

1.1.1. Ser Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, Diretor de Escola ou Diretor Escolar ou Docente (sendo efetivo ou ocupante de função-atividade - Categoria F) integrantes do Quadro de Magistério da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo.

1.1.2. O processo seletivo para “Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional” não se aplica aos docentes contratados e/ou candidatos a contratação.

1.1.3. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

1.1.3.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

1.1.3.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022, sendo:

- Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I,
- Professor de Educação Básica II ou Professor II,
- possuir Licenciatura Plena e
- ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em política educacional;

1.1.3.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

- Coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas (tempo de atuação como: Professor Coordenador, Coordenador Pedagógico/Coordenador de Gestão Pedagógica, Coordenador Geral de Gestão Pedagógica/ por área);
- Direção de unidade escolar (tempo de atuação como: Diretor e/ou ViceDiretor, Coordenador de Organização Escolar, Vice-Diretor Escolar);
- Supervisão de ensino ou educacional (tempo de atuação como: Supervisor de Ensino, Supervisor Educacional);
- Mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica (tempo de atuação em designações para funções junto às Coordenadorias e Departamentos da SEE/SEDUC - CENP/CGEB/COPED/EFAPE e/ou como: ATP, PCNP, PEC, CEC em Oficinas/Núcleos Pedagógicos nas Diretorias de Ensino);

1.1.3.3.1. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, e assinada pela autoridade superior imediata do servidor, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de magistério, conforme modelo contido nesse edital;

- 1.1.4. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 1.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 1.1.6. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 1.1.7. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

## **II - DAS ETAPAS:**

2.1- O processo seletivo ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

**2.2- Etapa 1 - Inscrição online: das 09h do dia 06/08/2025 até às 23h59 do dia 18/08/2025, através do link: <https://forms.gle/fwTQFEJSMS71tcCr9>**

2.2.1 O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção para para a vaga, devendo ser anexado na inscrição online: o Curriculum Vitae e a Declaração de tempo no magistério oficial/ experiência em política educacional, ambos atendendo os modelos contidos no Anexo deste Edital.

2.2.2- No caso de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional e Diretor de Escola, sendo titular no cargo, os candidatos não precisarão apresentar documento comprobatório de formação e de tempo/experiência em política educacional, mas deverão anexar o Curriculum Vitae.

2.2.3 Os docentes que, na apuração prevista no item 1.1.3.3 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, deverá encaminhá-los em formato pdf. para a Unidade Regional de Ensino através do e-mail: [dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) até o dia 15/08/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição, não sendo aceito outro meio de envio de documentação.

2.1.1. Na hipótese mencionada no item 2.2.3 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá até 01 (um) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

2.1.2. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

2.1.3. A relação dos candidatos deferidos e indeferidos será publicada no site da Diretoria de Ensino: <https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/>

2.1.4. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e/ou reconsideração, a ser encaminhado pelo candidato para o e-mail do Centro de Recursos Humanos da Unidade Regional de Ensino: [dempacrh@educacao.sp.gov.br](mailto:dempacrh@educacao.sp.gov.br), em até 01 (um) dias após publicação da relação dos candidatos deferidos/indeferidos no site da Unidade Regional de Ensino.

## **2.2. Etapa 2 Entrevista em nível de Unidade Regional de Ensino em data oportuna a ser publicada no site da Diretoria de Ensino**

2.2.1. Esta etapa será instruída pela Dirigente Regional de Ensino, junto a uma Comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

2.2.2. Os candidatos deferidos, serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional, sendo convocados por ato da Dirigente Regional de Ensino, a ser publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Ensino: <https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/>

2.2.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário e demais orientações pertinentes serão definidos pela Unidade Regional de Ensino, e devidamente publicado no site da Unidade Regional de Ensino.

2.2.4. Os candidatos credenciados no processo de cadastro de reserva que já passaram por entrevista na Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema no último semestre estão dispensados desta Etapa 2 (entrevista).

2.2.5. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

- atuação profissional em designações de Suporte Pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
  - a possibilidade de cumprimento da jornada de Suporte Pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 2.2.6. O candidato que deixar de participar da Etapa 2 ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) automaticamente desistente do processo seletivo.
- 2.2.7. Unidade Regional de Ensino publicará no seu site, em “ordem alfabética”, a relação dos candidatos aptos inscritos para este processo seletivo.

### **2.3 Etapa 3 - Das Vagas**

- 2.3.1. O candidato está concorrendo a uma (1) vaga em substituição de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional.
- 2.3.2. A Dirigente Regional em conjunto com a Comissão Regional de Suporte Pedagógico, selecionará apenas 01 (um) dentre os candidatos aptos para a vaga ofertada, com base nas competências apresentadas na(s) entrevista(s), e encaminhará o nome do indicado para a Secretaria da Educação.

### **2.4 Etapa 4 - Secretaria de Educação**

- 2.4.1. Unidade Regional de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado, contendo a apresentação do candidato indicado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

### **III - DOS RESULTADOS FINAIS:**

- 3.1. O resultado final, contendo o(s) nome(s) do(s) selecionado(s) para a(s) vaga(s) será divulgado por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/>, convocando-o(s) para a Sessão de Atribuição, através de Edital.

### **IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.
- 4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será automaticamente eliminado do processo.
- 4.3. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições físicas e apresentação de documentos fora do prazo de inscrição, sendo que a inscrição será exclusivamente online, através do link informado nesse edital.
- 4.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Mirante do Paranapanema, 06 de julho de 2025.

**Camila Aparecida Santi Ramos**  
**RG 25.676.557-1**  
**Dirigente Regional de Ensino**

**Comissão Regional - Suporte Pedagógico**

*Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema  
Rua Antônio Erisvaldo Silva, número 597, Vila Vasconcelos*

**Anexo I- CURRÍCULO**

MODELO

NOME COMPLETO

RUA Nº CIDADE - SP (DDD) 99999- 9999 CEL TEL FIXO

OBJETIVO

SUPERVISOR DE ENSINO/EDUCACIONAL

RESUMO PROFISSIONAL

Profissional da Educação do Estado de São Paulo há cerca de 27 anos, dos quais aproximadamente 01 ano Coordenador Pedagógico, 05 anos Vice-diretor e 05 anos diretor designado. Primeiramente atuando como em sala de aula como Ocupante de Função Atividade e posteriormente efetivo em 2010. Nos entremeios atuantes em sala de aula como titular de cargo da Secretaria Estadual de Educação. Com experiência relevante em acúmulo de cargo legal na rede Municipal de Indaiatuba como Professor Especialista em Filosofia Efetivo desde 2001.

FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS

Graduação em Licenciatura Plena NOME DA INSTITUIÇÃO, ANO DE CONCLUSÃO.

Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Administração Escolar – NOME DA INSTITUIÇÃO, ANO DE CONCLUSÃO.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Empresa/Escola EE .....

De ..../.../... até a data presente, a saber, .../.../...

Cargo: PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO – Categoria ----

**Anexo II – Papel timbrado – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MODELO**

DECLARAÇÃO:

Declaro que o(a) servidor(a) estadual, NOME DO SERVIDOR - RG nº XXXXXXXX-X, ocupando o cargo de, sendo titular de cargo, atua no Magistério oficial no Estado de São Paulo, há 09 anos, 08 meses e 17 dias até a presente data. E apresenta experiência em política educacional, a seguir na:

- Coordenação e assessoramento pedagógico e administrativo: 02anos, 11 meses e 11dias;
- Direção de Unidade Escolar: anos, meses e dias;
- Supervisão de Ensino ou Educacional: anos, meses e dias;
- Mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica: anos, meses e dias.

Data XX/03/2025

Camila Aparecida Santi Ramos  
RG 25.676.557-1  
Dirigente Regional de Ensino